



COMUNICADO IMPORTANTE

CONFORME CONSTA DO EDITAL (Inciso X – DAS PROPOSTAS - item 9), AS EMPRESAS DEVERÃO LANÇAR NO SISTEMA DA “CAIXA-PORTAL DE COMPRAS”, VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Departamento Executivo de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento Executivo de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

PROTOCOLO Nº 937/2016

R.C. Nº 62/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

LEGISLAÇÃO: Os procedimentos licitatórios obedecerão, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de junho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 5599 de 03 de dezembro de 2007, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes anexos que o integram.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA”.

TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM, desde que atenda às exigências contidas no Edital.

CRENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ ÀS 16h DO DIA 01/03/16.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 09h DO DIA 02/03/16.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES ÀS 10h30min DO DIA 02/03/16.

TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES ÀS 11h DO DIA 02/03/16.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.caixa.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

EDITAL Nº 30/2016

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de Paulínia, com sede na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.141-170, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 317/2014 e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 1167/2013, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, tendo como objeto a “AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA”, conforme descrição no Anexo I, deste Edital.

2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro de funcionários desta Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o aplicativo, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, constante da Página Eletrônica do Banco Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Especificação do Item

Anexo II – Minuta de Declaração Requisitos da Habilitação

Anexo III – Dados Referenciais

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Termo de Ciência e Notificação

Anexo VI – Recibo de Retirada de Edital pela internet

(Deverá ser digitado ou datilografado e enviado através do e-mail licitacoes@paulinia.sp.gov.br, ou fax (19)3874.5715 / (19)3874-5713, imediatamente após a retirada do Edital via Internet) caso a empresa tenha intenção de receber comunicados, editais de retificação, adendo, nova data, etc...

Anexo VII – Procuração para assinatura de contrato



Anexo VIII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo IX – Sugestão de Modelo de Proposta

Anexo X – Critérios de Análise das Amostras

II – DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA”:

1.1. A empresa vencedora após a etapa de lances deverá reformular a sua proposta com os respectivos valores readequados ao valor representado pelo lance vencedor, ou seja, valor unitário do item e valor total da contratação, bem como remeter junto com a proposta, os dados referenciais devidamente assinado, conforme Anexo III do Edital.

1.1.1. A proposta definitiva e os dados referenciais deverão ser assinados por:

1.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.1.1.2. Tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem anterior.

1.2. Quanto a marcas: Qualquer menção a marca/modelo que por ventura conste deste Edital e seus anexos configuram-se como simples referência para cotação dos produtos solicitados, sendo que serão aceitos similares ou de qualidade superior.

1.3. Quanto a medidas: As medidas constantes do presente Edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso, eventualmente se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT.

1.4. Com a simples formalização da entrega da proposta, as licitantes expressam o pleno conhecimento, declaram e se submetem plenamente às seguintes condições:



- a) Que a empresa atende às condições de participação no certame e assim eximirá a Administração do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- b) Que a empresa tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da licitação, que o mesmo está perfeitamente definido, e que tem a exata compreensão da futura execução do objeto.
- c) Que a empresa assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto que está sendo licitado, se for contratada, e adere plenamente aos termos do presente Edital como integrante do contrato que resultar independentemente de sua transcrição.
- d) Que a empresa assegura que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

2. A(s) empresa(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até os limites da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

3. As propostas somente serão consideradas se respeitarem e atenderem a todas as especificações descritas neste edital, relacionadas nos respectivos anexos.

4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias consecutivos da data da sessão da abertura desta licitação.

5. Importante: em razão da Caixa Econômica Federal aceitar em seu sítio a 3ª casa decimal após a vírgula, tal fato não será motivo para desclassificação. Porém, caso ocorra ao final da etapa de lances três casas decimais após a vírgula, será desconsiderado a última casa decimal para homologação/adjudicação.

III – DAS AMOSTRAS

1 – A licitante vencedora previamente habilitada fica notificada para o envio da amostra, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, no dia 03 de março de 2016 até às 13:00 horas ao **DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**, da Prefeitura Municipal de Paulínia, situado na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-000;

2 – A amostra deverá ser apresentada de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação e critérios formulados pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação e Nutrição as servidoras Daniela C. Pazetti



Camargo - Nutricionista do DAN - CRN3 – 5318 - Matr. 5074 e Susana Cunha Romano dos Santos - Nutricionista do DAN - CRN3 – 4634 - Matr. 5117.

3- O prazo estabelecido no item anterior, para apresentação da amostra é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo;

4- A análise da amostra ocorrerá na Sala de Licitações às 13:00 horas do dia 03 de março de 2016, podendo ser acompanhado pelas empresas participantes.

5 – A amostra será analisada pela Secretaria Municipal de Educação através das Nutricionistas do Departamento de Alimentação e Nutrição as servidoras Daniela C. Pazetti Camargo e Susana Cunha Romano dos Santos que emitirá Relatório de Análise, informando da aceitação ou recusa da mesma;

5- Caso haja a recusa da amostra da empresa de menor preço e habilitada, a empresa segunda colocada deverá ofertar o mesmo preço ofertado pela primeira e assim sucessivamente.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa, estimada em R\$ 350.175,00, onerará os recursos das dotações nº 01.09.01.121220009.2001000.3.3.90.30.00.00.00.1.110.0000 e demais codificações a serem conjugadas em orçamentos vindouros.

V – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Prefeitura Municipal de Paulínia, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço www.caixa.gov.br, conforme discriminado neste Edital.

VI – REFERÊNCIA DE TEMPO

1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

VII – CADASTRAMENTO

1. Os interessados deverão providenciar o seu cadastramento no sitio da Caixa Econômica Federal, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço WEB www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa,



menu Serviços para fornecedores, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

2. Após essa providência, o interessado receberá via e-mail, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no site.

VIII – DA CERTIFICAÇÃO

1. Com a senha, a empresa deverá novamente acessar o endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Serviços para fornecedores, item Certifique-se, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação da empresa, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

2. A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

3. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá ser apresentado cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4. Após digitação dos dados no site www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da Caixa Econômica Federal, munido dos documentos mencionados neste Edital, conforme o caso, para efetivar a sua certificação. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente de Relacionamento Empresarial da Agência que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

5. A certificação é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos, sendo necessário o credenciamento específico para cada Pregão Eletrônico.

IX – DO CREDENCIAMENTO

1. Vencida essa etapa, a empresa deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Editais, novamente no item Editais, Pregão nº 25/2016,



Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK), Edital / Credenciamento, até às 16h do dia 01/03/2016.

1.1. O simples credenciamento da licitante junto à Caixa Econômica Federal corresponderá que a empresa atende às condições de participação no certame e eximirá o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

1.2. No momento do credenciamento as microempresas e as empresas de pequeno porte devem selecionar a opção de microempresa, devendo declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 para fazerem jus ao tratamento diferenciado. A não declaração importará na decadência do direito ao tratamento diferenciado que tratam a Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, uma vez que o sistema da Caixa Econômica Federal impede declaração posterior ao credenciamento.

1.3. A licitante deverá concordar no momento do credenciamento no portal da Caixa com o Termo de Responsabilidade: *“Declaro que li e tomei ciência de todas as informações e disposições relativas ao Pregão 25/2016 - Prefeitura Municipal de Paulínia / SP”*. Para se credenciar e antes de enviar sua proposta a empresa deverá concordar no portal da Caixa com o Termo de Responsabilidade: *“Declaro que essa empresa atende às exigências de habilitação previstas no Edital, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93”*. Caso a empresa não concorde com os Termos de Responsabilidade, ficará impossibilitado de cadastrar sua proposta.

2. Depois do prazo estipulado no item acima referido, não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

3. O credenciamento tem sua validade restrita a um único Pregão Eletrônico, devendo o fornecedor credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Paulínia. A validação do credenciamento dar-se-á quando o interessado informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-mail confirmando o credenciamento. Será admitido apenas 1 (um) representante (pessoa física) para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



4. Os procedimentos para cadastramento, citados neste Edital, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no sítio da CAIXA.
5. As empresas cadastradas no sítio da CAIXA e que já possuírem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos neste Edital.
6. As empresas cadastradas no sítio da CAIXA e que já providenciaram a certificação, conforme neste Edital, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame.
7. **IMPORTANTE:** No momento do credenciamento será obrigatória a imediata apresentação por eventual licitante apenada pelo Artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 de eventual decisão judicial suspendendo referidos apenamentos. A não apresentação imediata da referida decisão, caso haja, determinará a manutenção do descredenciamento da licitante participante.

X – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
2. Não será permitida a participação:
 - 2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.3. Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paulínia nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 com a Prefeitura Municipal de Paulínia, nos termos do TC 2009.989.15-3 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - 2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
 - 2.6. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 81, § 3º da Lei 9.504/97;
 - 2.7. Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



2.8. De empresas ou consórcio de empresas impedidas de licitar ou contratar por determinação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

3. **IMPORTANTE:** No momento do credenciamento será obrigatória a imediata apresentação por eventual licitante apenas pelo Artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 de eventual decisão judicial suspendendo referidos apenamentos.

XI – DAS PROPOSTAS

1. Requisitos essenciais da proposta:

1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma (01) única via, datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:

1.1.1. CNPJ, menção ao número do pregão e ainda e-mail visualizado a todo momento para contatos necessários relativos a esta licitação.

1.1.2. Descrição do objeto da presente licitação com indicação da marca e/ou procedência.

1.1.3. Valor unitário do item e valor total da contratação, expressos em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

1.1.3.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra, indenização, seguro contra acidentes, transportes, taxas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS, a ser enviadas eletronicamente, até o dia e hora e no endereço WEB indicados neste edital, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observadas as orientações contidas no mencionado endereço, não sendo admitido nenhum preço adicional além do proposto inicialmente.

1.1.4. Condição de pagamento.

1.1.5. Prazo de entrega.

1.1.6. Local de entrega.

1.1.7. Validade da proposta.

2. Importante:

2.1. Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento, prazo e local de entrega ficará entendida a



aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

2.2. A Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas classificando ou desclassificando as propostas, sempre privilegiando o menor preço.

2.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

3. A proposta de preços deve ser anexada antes do preenchimento dos valores, caso contrário, ao anexar a planilha os valores digitados serão perdidos e deverão ser digitados novamente.

4. As propostas de preços serão recebidas até às 09h do dia 02/03/2016, horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço WEB www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Propostas, novamente em Propostas, Pregão nº 25/2016, Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK).

5. A sessão pública na Internet para recebimento dos lances, estará aberta das 10h30min até às 11h do dia 02/03/2016, no mesmo endereço WEB www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Lances, novamente em Lances, Pregão nº 25/2016, Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK). Após será estabelecido o horário randômico, com intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, em qual o término da sessão será aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

6. Assim que a proposta for confirmada com sucesso, será apresentado o Número de Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação da proposta) e servirá como comprovante de que a proposta foi registrada, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.

7. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

8. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

9. A elaboração da proposta de preço deverá ser formulada em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, seguindo a referência do seu item idêntica a do Anexo I do Edital, ou seja, lançar valor unitário do item, no Portal de Compras da Caixa.



10. A proposta de preços deve ser encaminhada em impresso padrão (vide sugestão de modelo), através da opção Enviar Proposta, no endereço WEB www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Propostas, novamente em Propostas, Pregão nº 25/2016, Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK).

11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender as especificações formuladas pela Secretaria de Educação, observando-se o subitem 2.2.

b) for omissa em ponto essencial, apresentar irregularidades relevantes ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

d) apresentar preços manifestamente inexequíveis, sendo considerados inexequíveis os preços cotados inferiores ao custo da produção, acrescidos dos encargos legais, ocasião em que a licitante será convocada para demonstrar a exequibilidade do preço;

e) apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

13. As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com as especificações formuladas pela Secretaria de Educação serão comunicados da sua desclassificação, observando-se o subitem 2.2., ficando desta forma impedidos de participarem da sessão de lances;

14. As licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso depois de divulgado o vencedor do certame, no link intenção de Recurso.

15. Com a simples formalização da entrega da proposta, as licitantes expressam o pleno conhecimento, declaram e se submetem plenamente às seguintes condições:

a) Que a empresa atende às condições de participação no certame e assim eximirá a Administração do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

b) Que a empresa tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da licitação, que o mesmo está perfeitamente definido, e que tem a exata compreensão da futura execução do objeto.



- c) Que a empresa assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto que está sendo licitado, se for contratada, e adere plenamente aos termos do presente Edital como integrante do contrato que resultar independentemente de sua transcrição.
- d) Que a empresa assegura que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

XII – DOS LANCES

1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva com o recebimento de lances no endereço eletrônico no dia e horário informados no preâmbulo deste edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico correspondente ao valor unitário do item em valores distintos e decrescentes.

2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e preço, através do seu e-mail cadastrado no sistema.

2.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário do item, que será processado automaticamente pelo Portal de Compras.

3. Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos e/ou questionamentos.

4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

5. Na oferta dos lances sucessivos, deverá ser observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance registrado no sistema;

b) no caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor(a) do lance.

7. O encerramento da recepção de lances será automático, determinado aleatoriamente, pelo sistema eletrônico, através de horário randômico, com intervalo de até 30 (trinta) minutos, contados a partir do horário definido para término do recebimento dos lances.



8. Encerrado o horário randômico, se houver microempresas ou empresas de pequeno porte que no credenciamento optaram para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 no referido certame, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada.

8.1.1. A negociação prevista para microempresas ou empresas de pequeno porte será feita em horário agendado pelo pregoeiro e ocorrerá no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Direito Preferência, após Direito Preferência ME/EPP, Pregão nº 25/2016, Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK).

8.2. Não sendo a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.4. Na hipótese de não apresentação de propostas nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório segue com as demais licitantes.

9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome da licitante vencedora, cujo lance proposto foi o menor.

10. Neste momento, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente vencedora, para que seja obtido preço melhor.

10.1. A negociação com as licitantes ocorrerá ou após a negociação prevista para microempresas ou empresas de pequeno porte, se houver, ou após o encerramento da etapa de lances e será feita pelo pregoeiro no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Negociação, novamente em Negociação, Pregão nº 25/2016, Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK).

11. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para aquisição, sendo o valor proposto, objeto de negociação pelo Pregoeiro.



12. Finalizada a etapa de lances e negociação, os preços unitários serão aferidos aos constantes da pesquisa de mercado efetuada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Paulínia. Caso os valores estejam acima mais uma vez o pregoeiro alertará a empresa para a necessidade de adequação do valor da pesquisa sob pena de desclassificação.

12.1. No caso de ocorrer a desclassificação ou inabilitação da(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço na etapa de lances e negociação, as licitantes classificadas sequencialmente serão convocadas para negociarem os preços, observando-se obrigatoriamente menor valor ofertado na etapa de lances e negociação, desde que inferiores à pesquisa de mercado. Caso os valores sejam superiores, o pregoeiro da sessão poderá opinar para autoridade superior revogar ou cancelar referido item e/ou lote.

13. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Após a etapa de lances, o licitante detentor de melhor oferta apresentará via e-mail licitacoes@paulinia.sp.gov.br ou fax (19) 3874-5715 ou 3874-5713, no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro, a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao valor representado pelo lance vencedor, ou seja, valor unitário do item e valor total da contratação conforme Anexo I do Edital.

15. Em razão da Caixa Econômica Federal aceitar em seu sítio a 3ª casa decimal após a vírgula, tal fato não será motivo para desclassificação. Porém, caso ocorra ao final da etapa de lances três casas decimais após a vírgula, será desconsiderado a última casa decimal para homologação/adjudicação.

XIII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

1. Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema da CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, no próprio endereço WEB onde ocorria a sessão pública.

2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.



4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

XIV – DA HABILITAÇÃO:

1. Encerrada a etapa de lances, caberá ao licitante detentor de melhor oferta apresentar via e-mail licitacoes@paulinia.sp.gov.br ou fax (19) 3874-5715 ou 3874-5713, no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação, os documentos a seguir delineados, para que o Pregoeiro possa verificar o atendimento das condições de habilitação, devendo, ainda, encaminhar cópia autenticada ou original da referida documentação para o endereço: “*Prefeitura Municipal de Paulínia – Avenida Prefeito José Lozano Araújo, Nº 1551, Bairro Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP: 13.141-170, Departamento Executivo de Licitações*”, dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de Inabilitação, para a devida juntada aos autos licitatórios. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por funcionário do Departamento Executivo de Licitações no ato de sua apresentação.

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Paulínia, com prazo de validade em vigor;

1.1.1.1. O CRC somente substitui os documentos referentes à habilitação jurídica.

OU

1.1.2. Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou certidão positiva de débitos trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011.

g) As certidões das letras “b” e “d” poderão ser apresentadas conjuntas e deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInt/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

g1) As certidões constantes das letras “b” e “d” serão aceitas separadamente, caso ainda estejam com o prazo de validade em vigor.

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;



h1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) As licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão observar o Comunicado SPI nº. 53/2015 publicado no Diário da Justiça Eletrônico aos 02/09/2015, Caderno Administrativo, Edição 1959, 11.

a2) Nos termos do exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos Processos TCs-3987.989-15-9 e 4033.989.15-3 as empresas/consórcios que se encontrem em recuperação judicial poderão apresentar a certidão positiva desde que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação jurídica, item 1.1.2, deste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral



(CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Paulínia, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por funcionário do Departamento Executivo de Licitações no ato de sua apresentação.

2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.6. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

XV – DOS RECURSOS

1. Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Intenções e Recursos, novamente em Intenções e Recursos, Pregão nº 25/2016, Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK) / Intenção de Recurso / Nova Intenção, no prazo estabelecido no sistema.

2. Dos atos da sessão e do pregoeiro cabe recurso, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, observando-se o prazo de 3(três) dias, que começa a correr a partir do próximo dia útil subsequente à sessão, para apresentação das razões, conforme segue, ficando os demais licitantes, desde logo, intimado a apresentação de contrarrazões, conforme segue nos itens a seguir descritos:



- 2.1. Os recursos e contrarrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado neste Edital;
- 2.2. Os Recursos e Contrarrazões redigidos pelas licitantes deverão ser copiados e colados no campo específico no link Intenções e Recursos, do endereço www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Intenções e Recursos, novamente em Intenções e Recursos, Pregão nº 25/2016, Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK) / Razões ou Contrarrazões / Novo Recurso ou Empresa Recorrente – Registrar Contrarrazão, e de acordo com as orientações previstas no sítio.
3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
4. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
5. O(s) recurso(s) terá(ão) efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.
7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por e-mail.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

1. A homologação/adjudicação será feita pelo valor unitário do item.

XVII – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em conformidade com o Anexo I, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto somente será recebido se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos e da proposta apresentada pela Contratada.

XIX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as quantidades efetivamente entregues e devidamente atestadas pela Secretaria de Educação e com os preços unitários constantes da planilha de preços da licitante vencedora, na forma prevista no Edital.



1.1. Recebidos os produtos, a Contratada emitirá a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada das certidões que comprovem a manutenção das condições habilitatórias nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei de Licitações e Contratos, sendo que a manutenção, o acompanhamento e a fiscalização da documentação deverá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através do(a) gestor(a) contratual.

1.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

1.3. Aferidos os produtos e documentos anexados à nota fiscal/fatura pela Secretaria Municipal de Educação, a mesma emitirá o recebimento dos mesmos, e encaminhará para a Secretaria de Finanças e Administração providenciar o respectivo pagamento.

1.4. Os pagamentos a serem efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, não obstante o prazo acima fixado, obedecerão às normas do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

XX – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Editais e Contratos para assinar o termo de contrato, podendo o prazo ser prorrogado a critério da municipalidade.

3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular perante a seguridade social, ou se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á as disposições contidos nos incisos XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a



regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.1. Aplica-se, no que couber, as demais disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

5. O prazo da contratação terá a duração de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

6. A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através da respectiva gestora, servidora Regina Helena de Campos Marciano, Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº 12.087, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários dos contratos;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do equipamento, desde que atendidas obrigações contratuais, e solicitar ao Serviço de Patrimônio, seu registro;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos;

6.1. A ação da fiscalização contratual não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



XXI – DAS SANÇÕES

1. Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paulínia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XXII – DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XXIII – DO REAJUSTE

1. De acordo com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

XXIV – DA VALIDADE DA PROPOSTA

1. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias consecutivos da data da sessão da abertura desta licitação.

XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro.
3. A homologação do presente certame será divulgada no Quadro de Avisos da P.M.P., D.O.E. e Semanário Oficial do Município.
4. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Paulínia para o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Editais, novamente no item Editais, Pregão nº 25/2016, Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK) / FAQ / PERGUNTAR.
5. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.
6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura, exclusivamente no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Editais, novamente no item Editais, Pregão nº 25/2016, Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK) / Edital / IMPUGNAÇÃO.
7. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no sitio da CAIXA, na aba Poder Público, link Compras Caixa, menu Outros Compradores, em Pregão Eletrônico no item Editais, novamente no item Editais, Pregão nº 25/2016, Comprador: Prefeitura Municipal de Paulínia (OK) / Edital / Visualizar Retificação de Edital.
8. A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
9. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados na íntegra no sítio www.caixa.gov.br e www.paulinia.sp.gov.br/editais.aspx até a data de realização da sessão pública.



10. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (hum) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11. Acolhida a petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo subscritor do Edital.

13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Paulínia, Comarca de Campinas (SP).

14. Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

Paulínia, 16 de fevereiro de 2016.

Regina Helena de Campos Marciano
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23.000	UNI	<p>OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE COM NO MÍNIMO 160G CADA, DE 1ª QUALIDADE, 0G DE GORDURA TRANS.</p> <p>Cada unidade deverá conter em seu interior bombons ou confeitos de chocolate.</p> <p>Ingredientes básicos do ovo de chocolate ao leite: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau e leite em pó integral.</p> <p>Poderá conter outros ingredientes desde que informado e desde que sejam compatíveis com o objeto (ovo de chocolate ao leite).</p> <p>O produto não poderá conter em sua composição gordura hidrogenada ou fracionada, com exceção nos bombons ou confeitos.</p> <p>O produto deverá apresentar diâmetro mínimo de 9,0 cm e altura mínima de 13,0 cm, descontando a embalagem original.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aparência: característica de ovo de chocolate, íntegro- Odor: característico de chocolate ao leite, isento de sabores estranhos- Sabor: característico de chocolate ao leite, isento de sabores estranhos <p>O ovo deverá estar envolto em folha de alumínio, colocado na extremidade inferior uma base em polipropileno laminado, amarrado com fita de cetim.</p> <ul style="list-style-type: none">- Acondicionamento: deverá estar acondicionado em caixas de papelão ondulado com colméias para garantir a integridade dos ovos.- Deverá constar nos ovos a data de validade. <p>Não serão aceitos produtos quebrados ou que estejam com consistência alterada.</p> <p>O produto deverá ser entregue em caixas de papelão, lacrada e com data de fabricação e ou validade nas caixas e nos ovos.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar uma caixa de amostra do produto cotado em embalagem original com gramagem proposta.</p> <p>As amostras serão submetidas a uma avaliação técnica para verificação das especificações conforme descrição do produto, assim como embalagem e rotulagem de acordo com legislação vigente. A avaliação das amostras será realizada por nutricionistas do Departamento de Alimentação e Nutrição.</p>		
OBSERVAÇÕES:					



Previsão Consumo: Imediato

DATA DA ENTREGA: IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 16/03/2016.

Local de entrega: Departamento de Alimentação e Nutrição (DAN)

Endereço da entrega: Rua dos Estados, 455 - Bairro: José Paulino Nogueira.

1. QUANTO A MARCAS:

QUALQUER MENÇÃO A MARCA/MODELO QUE POR VENTURA CONSTE DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS CONFIGURAM-SE COMO SIMPLES REFERENCIA PARA COTAÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS, SENDO QUE **SERÃO ACEITOS SIMILARES OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR;**

2. QUANTO A MEDIDAS:

AS MEDIDAS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS SÃO **APROXIMADAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES EM ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NORMAS DA ABNT E DESDE QUE NÃO DESNATUREM A CARACTERISTICA DO OBJETO E SUA FUNCIONALIDADE, CASO SE APLIQUEM OUTRAS VARIAÇÕES EM RAZÃO DE NORMAS DA ABNT AOS PRODUTOS LICITADOS, ESTAS NORMAS DEVERÃO PREVALECER;**

3. OS DADOS CONSTANTES DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO SÃO INFORMADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

VALOR TOTAL

R\$

Valor estimado conforme pesquisa de mercado.

Departamento de Suprimentos
12 de fevereiro de 2016



ANEXO II – MINUTA DECLARAÇÃO REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº:

Protocolado Administrativo nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____,
por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº
_____, com sede à
_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei
10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os
requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

_____, _____ (Local), _____ (Data)

(Assinatura do Representante Legal)



ANEXO III – DADOS REFERENCIAIS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE:

RG:

CPF:

PROFISSÃO:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

NOME DO BANCO:

Nº BANCO:

Nº AGÊNCIA:

Nº CONTA BANCÁRIA:

CIDADE (ESTADO), XX DE XXXXX DE XXXX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

RG Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO SOB Nº, OBJETO:....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Prefeito Municipal, (qualificação), assistido pelos Srs. Secretário de Negócios Jurídicos, (qualificação), Secretaria de..... (qualificações)

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob nº e com Inscrição Estadual nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr. (qualificação).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital, objeto do Pregão nº, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item:

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato, será realizado nos termos dos elementos constantes do protocolado administrativo nº./20... da modalidade de licitação Pregão nº...../20....

Parágrafo Primeiro: O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme previsto no edital, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

Parágrafo Segundo: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através do(a) respectivo(a) gestor(a), servidor(a) xxxxxx, Secretário Municipal de Educação, Matrícula nº 00000, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários dos contratos;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais;



- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do equipamento, desde que atendidas obrigações contratuais, e solicitar ao Serviço de Patrimônio, seu registro;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto somente será recebido se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos e da proposta apresentada pela Contratada.

DO PREÇO

Quarta: O preço, para a presente contratação, é no valor de R\$ (.....).

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado em ... (...) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Edital.

Parágrafo segundo: Recebidos os produtos, a Contratada emitirá a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada das certidões que comprovem a manutenção das condições habilitatórias nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei de Licitações e Contratos, sendo que a manutenção, o acompanhamento e a fiscalização da documentação deverá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através do(a) gestor(a) contratual.

Parágrafo terceiro: Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal,



modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Parágrafo quarto: Aferidos os produtos e documentos anexados à nota fiscal/fatura pela Secretaria Municipal de Educação, a mesma emitirá o recebimento dos mesmos, e encaminhará para a Secretaria de Finanças e Administração providenciar o respectivo pagamento.

Parágrafo quinto: Os pagamentos a serem efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, não obstante o prazo acima fixado, obedecerão às normas do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo sexto: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo sétimo: O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, junto ao Banco (...), Agência, conta corrente nº

Parágrafo oitavo: Consoante Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995 e Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, não será efetuado qualquer reajuste de preço, salvo nova imposição legal.

Parágrafo nono: Verificando-se os pagamentos após as datas efetivas dos vencimentos, enquanto persistir a estabilização econômica, não há que se falar em correção monetária nestes períodos. Porém, ocorrendo desestabilização econômica, incidirá o mesmo coeficiente de atualização monetária.

Parágrafo Décimo: Os preços são fixos e irrealizáveis pelo período da contratação.

DO PRAZO

Quinta: O presente contrato terá a duração de, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sexta: As despesas decorrentes da execução deste contrato deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº

DAS GARANTIAS

Sétima: Os pagamentos dar-se-ão condicionados à entrega do material pela CONTRATADA, ficando a Municipalidade autorizada, de pleno direito, a suspender o pagamento, de qualquer uma das parcelas, havendo qualquer



interrupção do fornecimento, objeto do presente Termo Contratual, salvo impedimento de força maior, devidamente comprovado.

Oitava: Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Nona: É direito da CONTRATANTE exigir o adimplemento contratual, com a efetiva contraprestação.

DAS SANÇÕES

Décima: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando sujeitas às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paulínia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Décima Primeira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da



Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Segunda: Este contrato fica vinculado ao Edital nº. / na modalidade licitatória Pregão, objeto do Protocolado nº..... bem como à proposta da CONTRATADA, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Terceira: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal sob nº. 10.520/02 e 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Décima Quarta: O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, de acordo com o que foi assumido para a, todas as condições de habilitação e qualificação constantes dos Protocolado nº. /.....

DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Quinta: Constituem parte integrante deste contrato ou outro instrumento equivalente, mesmo que não transcritos, todos os itens constantes do edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que tenham sido apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

DO FORO

Décima Sexta: As partes elegem o Foro Distrital de Paulínia, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, de de 20....



ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de PAULÍNIA

Órgão:

Contrato nº:

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO*, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, de de .

Contratada

Contratante



ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

PROTOCOLADO Nº 937/2016

Denominação: _____
CNPJ nº: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
DDD: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.paulinia.sp.gov.br/editais.aspx , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 20....
Nome: _____

Assinatura

Senhora licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações através do e-mail licitacoes@paulinia.sp.gov.br ou através do Fax: (19)3874-5715 ou 3874-5713.

A não remessa do recibo exime esta municipalidade da responsabilidade da comunicação por meio de fax/e-mail à empresa de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Caso não envie deverá necessariamente acessar regularmente o sítio: www.paulinia.sp.gov.br/editais.aspx ou acompanhar publicações no Diário Oficial do Estado.



ANEXO VII – PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº _____ / _____

Objeto: _____

A empresa _____,
inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, situada
na _____,
Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, por seu representante legal _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da cédula de identidade de R.G. nº.
_____ e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob nº.
_____, pelo presente
instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da cédula de identidade de R.G. nº.
_____ e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob nº.
_____, ao qual confere poder
específico para assinatura do contrato e do termo de ciência e de
notificação referentes ao Pregão Eletrônico supra citado.

Local, Data

Assinatura (com reconhecimento de firma)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo.

Paulínia, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

RG do representante:



ANEXO IX – SUGESTÃO DE MODELO DE PROPOSTA

Nº PREGÃO: ____/____			CNPJ DA EMPRESA: _____			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

Condição de pagamento:

Prazo de entrega:

Local de Entrega:

Validade da proposta:

Data:

E-mail visualizado a todo momento para contatos necessários relativos a esta licitação: _____.



ANEXO X – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- Ovos de Páscoa de chocolate ao leite: Sim Não
- Com no mínimo 160g: Sim Não
- Og de gordura Trans: Sim Não
- Contem em seu interior bombons ou confeitos de chocolate: Sim Não
- Ingredientes básicos do ovo de chocolate ao leite: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau e leite em pó integral. Poderá conter outros ingredientes desde que informado e desde que sejam compatíveis com o objeto (ovo de chocolate ao leite) :
 Sim Não
- O produto não contem em sua composição gordura hidrogenada ou fracionada, com exceção nos bombons ou confeitos: Sim Não
- O produto apresenta diâmetro mínimo de 9,0 cm e altura mínima de 13,0 cm, descontando a embalagem original: Sim Não
- O ovo está envolto em folha de alumínio, colocado na extremidade inferior uma base em polipropileno laminado, amarrado com fita: Sim Não
- Está acondicionado em caixas de papelão com colmeias: Sim Não
- Consta nos ovos a data de validade: Sim Não
- Embalagem e rotulagem de acordo com legislação vigente: Sim Não

Características Organolépticas:

- Aparência: característica de ovo de chocolate, íntegro: Sim Não
- Odor: característico de chocolate ao leite, isento de odores estranhos:
 Sim Não
- Sabor: característico de chocolate ao leite, isento de sabores estranhos:
 Sim Não

PARÂMETRO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS	
AMOSTRA APROVADA SE:	AMOSTRA REPROVADA SE:
<i>APROVAÇÃO DE TODOS OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE.</i>	<i>REPROVAÇÃO DE (01) UMA ALÍNEA NOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE.</i>

Daniela C. Pazetti Camargo

Susana Cunha Romano dos Santos

Nutricionista do DAN

Nutricionista do DAN

CRN3 - 5318

CRN3 - 4634

Matr. 5074

Matr. 5117